

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



PROJETO DE LEI N.º 32 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: <u>32 - PL 032/2019</u>
Em <u>21</u> de <u>11</u> de <u>2019</u>
Denomina Rua Reynaldo Ricardo Löhder um logradouro público

Art. 1º A rua nº 03 do Loteamento Pontal dos Plátanos, localizado no Bairro Imigração, passa a denominar-se Rua Reynaldo Ricardo Löhder.

Parágrafo único. Nas placas indicativas deverá constar, logo abaixo do nome, "Comerciante"

Art. 2º É parte integrante da presente Lei o Anexo I, contendo os dados pessoais do Sr. Reynaldo Ricardo Löhder, bem como o mapa com as delimitações da área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

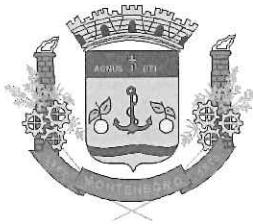
Gabinete do Vereador, 21 de Novembro de 2019.

Vereador Joel Fabiano Kerber
PP Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____/_____/_____
Resultado da votação: Votos a favor _____
Abstenções _____
Presidente _____
Votos contra _____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Kerber

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 372-02032/2019
Em 21 de 11 de 20 19

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

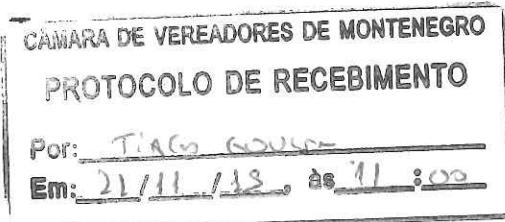
Exmo Sr. Presidente
Senhores Vereadores

O presente projeto de Lei visa denominar a rua nº 02, do loteamento Pontal dos Plátanos, Bairro Imigração de Rua Reynaldo Ricardo Löhder, visando suprir a falta de um nome para a referida rua, solucionando o problema de entrega das Correspondências.

Cabe salientar que, de acordo com a CI 082/2019 – SMGEP/DGEO, à Diretoria de Geoprocessamento informou em pesquisa em seus arquivos que não existem denominações legais para a rua 2 do Loteamento Pontal dos Plátanos, não havendo óbice para sua denominação.

O nome escolhido, foi porque morou e tem familiares no bairro Imigração, além da atuação de comércio no bairro ao lado – Faxinal

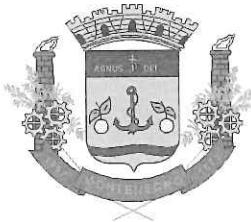
Gabinete do Vereador 21 de Novembro de 2019



Joel Fabiano Kerber
PP - Progressistas

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Kerber

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



BIOGRAFIA

Reynaldo Ricardo Löhder, nascido em 08 de Abril de 1894, filho dos falecidos, Martin Ricardo Löhder e Maria Elizabeta Löhder, em Sanga Funda, no interior do 1º Distrito deste Município, jovem ainda dedicou se às lidas comerciais e estabeleceu com casa de negócios na Costa da Serra, durante alguns anos, local onde contraiu matrimônio com Dona Valesca Löhder, transferindo seu comercio tempo depois para a localidade de Faxinal e logo a seguir para defronte ao Cais do Porto do rio Caí, neste local pelo período de 25 anos.

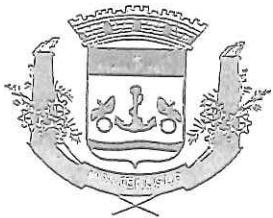
Coração boníssimo e dotado de grandes virtudes altruísticas, sempre distribuiu com agrado largos favores e auxílios para aqueles que a ele recorriam, mantendo uma existência modesta e modelar como cidadão e chefe de família.

Afeito ao trabalho árduo, honesto e diligente o estimado falecido grangeou durante esses anos de sua vida profícua, a inteira consideração e amizade de todos os Montenegrinos com o qual conviveu, motivo pelo qual foi imensamente lamentada a sua morte.

Após rápida enfermidade veio a falecer no dia 12 de Julho de 1958, no Hospital Montenegro, onde se encontrava em tratamento, o conhecido comerciante desta praça.

Além da esposa Dona Valesca, deixa a prantear-lhe o desaparecimento, 4 filhos Osvino (in memorian), Ivo (in memorian), Arlindo e Ivone Lohder. 13 netos, 26 bisnetos e 16 tataranetos.

Os atos fúnebres, realizados no dia imediato ao falecimento, contaram com uma presença incalculável de acompanhantes com viva demonstração de afeto ao falecido como ultima homenagem e solidariedade a distinta Família na sua dor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO

C.I: 082/2019
DATA: 11/11/2019
DE: DGEQ
PARA: CÂMARA DE VEREADORES

Conforme solicitado, pelos vereadores, Joel Kerber, Talis Ferreira e vereadora Rose Almeida, informamos que as ruas 01, 02, 03 e 04 do loteamento Pontal dos Plátanos, mapa anexo, não possuem nome oficial conhecido, denominado por lei municipal.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sérgio".

Sérgio Luiz Santos da Silva
DGEQ

